

INFORMAÇÃO DE PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO – 2018

DESPACHO NORMATIVO N.º1-F/2016 (ART. 29)

DISCIPLINA: Educação Musical

Ano de Escolaridade: 5º ano

CÓDIGO: ____

2 Páginas

Duração: 60 min

MODALIDADE: Escrita

O presente documento divulga informação relativa à prova extraordinária de avaliação do 5ºano da disciplina de **Educação Musical**, a realizar em 2018, a nível de escola, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa Curricular da Disciplina – Metas Curriculares e Domínios de referência para final do 5ºano de escolaridade.

A prova desta disciplina permite avaliar os conhecimentos dos alunos sobre os conceitos: Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma, assim como a sua capacidade de aplicar esse conhecimento quer na forma de identificação auditiva quer na parte teórica. Está enquadrada nos objetivos da disciplina para o 5ºano de escolaridade do Ensino Básico, passíveis de avaliação em prova escrita.

Caracterização da prova

A prova será de carácter escrito, integrando a perceção sonora musical, o rigor científico da escrita musical e a criação musical.

A classificação da prova corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, expressa numa escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5.

Temas	Tópicos	Grupo/Cotação
Componente Auditiva		
Timbre	. Instrumentos da Sala de aula; . Instrumentos de Orquestra.	. Grupo I – 5 pontos 1- 2,5 pontos 2- 2,5 pontos
Dinâmica	. Intensidade do som: Piano e Forte; Crescendo e Diminuendo.	. Grupo II – 5 pontos 1- 5 pontos
Altura	. Registos: Agudo, médio e grave; . Escalas: Diatónica (Dó M) e Pentatónica de Dó; . Melodia e harmonia.	. Grupo III – 20 pontos 1- 5 pontos 2- 10 pontos 3- 5 pontos

Ritmo	. Frases Rítmicas.	. <u>Grupo IV – 5 pontos</u> 1- 5 pontos
Parte de Aquisição Conhecimentos Descritivos		
Timbre	. Instrumentos da Sala de aula;	1- 5 pontos
	. Instrumentos de Orquestra.	2- 10 pontos
Ritmo	. Adagio, Moderato e Presto.	. <u>Grupo VI – 4 pontos</u> 1- 4 pontos
Altura	. Posição das notas na pauta;	. <u>Grupo VII – 14 pontos</u> 1- 4 pontos
	. Posição das notas na Flauta de Bisel.	2- 10 pontos
Ritmo	. Figuras rítmicas, pausas e duração;	. <u>Grupo VIII – 23 pontos</u> 1- 12 pontos
	. Ponto de aumentação.	2- 1 ponto 2.1- 10 pontos
Forma	. Introdução e Coda;	. <u>Grupo IX – 9 pontos</u> 1- 5 pontos
	. Forma: Binária, Ternária e Rondó	2- 4 pontos
		Total – 100 pontos

Material

Esta prova é realizada no enunciado.

Apenas é permitido, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta, lápis e borracha. Não é permitido o uso de corretor.

Duração

A prova tem a duração de 60 minutos.

Crítérios gerais de avaliação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios específicos de classificação apresentados nos quadros anteriores referentes à caracterização da prova.

Nesta prova às respostas certas será atribuída a cotação máxima e às respostas incorretas não será atribuída qualquer cotação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

INFORMAÇÃO DE PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO – 2018

DESPACHO NORMATIVO N.º1-F/2016 (ART. 29)

DISCIPLINA: Educação Musical

Ano de Escolaridade: 5º ano

CÓDIGO: ____

2 Páginas

Duração: 15 min

MODALIDADE: Prática

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do **5.º Ano** da disciplina de **Educação Musical**, a realizar em 2018, a nível de escola, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Material
- Duração
- Critérios gerais de classificação

Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa Curricular da Disciplina – Metas Curriculares e Domínios de referência para final do 5.ºano.

A prova desta disciplina permite avaliar os conhecimentos dos alunos sobre os conceitos: Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma, assim como a sua capacidade de aplicar esse conhecimento numa vertente prática. Está enquadrada nos objetivos da disciplina para o 5.º Ciclo do Ensino Básico.

Caracterização da prova

A prova será de carácter prático, integrando a leitura rítmico - melódica, o rigor científico da execução instrumental e entoação.

A classificação da prova corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, expressa numa escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5.

Temas	Tópicos	Grupo/Cotação
Ritmo	Leitura Rítmico – melódica	1 – 30 pontos
Altura	Execução de Flauta	2 – 40 pontos
	Entoação de uma canção	3 – 30 pontos
		Total – 100 pontos

Material

O aluno deve fazer-se acompanhar de uma flauta de bisel soprano.

Duração

A prova tem a duração de 15 minutos.

CrITÉrios gerais de avaliação

A leitura rÍtmica – melódica, tem como critérios de avaliação a marcação de compasso, leitura de notas na pauta, ritmo e andamento.

Na execução de flauta os critérios de avaliação são a postura, a leitura de notas na pauta, o ritmo, a execução e a sonoridade.

A entoação tem como critérios a dicção, a tessitura, o andamento, a afinação e o controlo respiratório.